



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.461 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.344.713,71** (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e setenta e um centavos). *autorizado pela Lei nº. 3.841 de 18 de julho de 2024.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município.

4.4.90.51.00.00.1857 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.344.713,71

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1857 - Convênio 683/2024 - Pavimentação de Vias Urbanas, no valor de R\$ 5.344.713,71 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal